



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

Quinta-feira • 26 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 2140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0RFMDNFQZK3QKQXOERNJ

Editalis

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ITAPEBI - BA**
Lei Municipal 553/2010 e Lei Federal nº. 8.069



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 001/2023

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares no exercício das funções, devido gozo de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapebi - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 553/10, e Resolução 170/2014, dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente e diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente **MARLON CARMO DOS SANTOS**, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos Conselheiros Tutelares: **Jonenildo Freitas Lima, Rodrigo mendes Pedreira, Heleny Oliveira de Sá Leânia Teixeira dos Santos, Alex Nascimento de Jesus** referente ao ano de 2022 e também referente ao ano de 2023, visto que 2023 tem processo de eleição para cargo de conselheiro tutela. O suplente estará atuando a partir do dia 01/02/2023, consecutivamente até 31/10/2023.

Art. 2º - O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Sede do Conselho Tutelar situado na Rua Cipriano Carmona, 27 – Centro – Itapebi - Ba, no prazo imprerterível de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Rua Cipriano Carmona, 27 – Centro – Itapebi – Bahia – CNPJ: 22.399.551/0001-02
e-mail: cmdcaitapeci@outlook.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ITAPEBI - BA**
Lei Municipal 553/2010 e Lei Federal nº. 8.069




- f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) PIS/PASEP
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos seguintes órgãos: municipal, estadual e federal;
- j) Original e cópia da Carteira de trabalho;
- l) Original e cópia CPF ou Certidão de nascimento dos dependentes
- m) Exames e laudo médico admissionais por medico com especialidade em saúde do trabalho, atestando as plenas condições de saúde para ocupação do cargo público pelo qual foi convocado;

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Itapebi, 26 de janeiro de 2023.


FABRÍCIA BARBOSA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Itapebi
Decreto 579/2022

Rua Cipriano Carmona, 27 – Centro – Itapebi – Bahia – CNPJ: 22.399.551/0001-02
e-mail: cmdcaitaapebi@outlook.com